ACÓRDÃO Nº 1944/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.805/2015-0.
1.1. Apenso: 031.245/2011-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)
3.2. Responsáveis: América Construções e Serviços Ltda. (05.492.161/0001-63); José Pereira Freitas da Silva (343.288.234-34); e Marcos Tadeu Silva (113.826.864-04).
3.3. Recorrente: José Pereira Freitas da Silva (343.288.234-34).
4. Entidade: Município de Maturéia - PB.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB).
8. Representação legal:
8.1. Newton Nobel Sobreira Vita (10.204/OAB-PB) e outros, representando José Pereira Freitas da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por José Pereira Freitas da Silva contra o Acórdão 179/2016-TCU-Plenário, por meio do qual teve suas contas julgadas irregulares e foi condenado ao pagamento de multa proporcional ao débito e à devolução dos recursos federais recebidos por força do Convênio 291/2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer e, no mérito, rejeitar os presentes embargos de declaração;

9.2. corrigir, por erro material, o item 9 do Acórdão 179/2016-TCU-Plenário, para que:

Onde se lê no item 9: "...Acórdão 5.723/2013-TCU-Primeira Câmara, acerca de irregularidades no Convênio-EP 1.355/2005 (Siafi 556646), firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o município de Alagoa Nova, no Estado da Paraíba, em face de fraudes em licitação promovida para execução de obras com recursos públicos federais, com prejuízos ao erário."

Leia-se: "...Acórdão 7.837/2014-TCU-Primeira Câmara, acerca de irregularidades na aplicação de recursos do Convênio 291/2004 (Siafi 527564), celebrado entre o Município de Maturéia/PB e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a execução de 64 melhorias sanitárias domiciliares."

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do voto e relatório que o acompanham, ao embargante.

10. Ata n° 29/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 27/7/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1944-29/16-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56012500.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56012500.